

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA JUNTA DA FREGUESIA DE RAMALDE

VENDA AMBULANTE – CARÁTER PERMANENTE – GELADOS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome					
Morada					
Freguesia/UF		Código Postal			
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido/Emitido	- - - -
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					

REPRESENTANTE (caso o requerente não possa comparecer e mediante a apresentação da declaração de representação)

Nome					
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido/Emitido	- - - -

PEDIDO

Ao abrigo do estipulado na Parte E do Código Regulamentar do Município do Porto, **vem requerer a V. Exa. autorização para a atribuição do título de ocupação do espaço público para a venda ambulante de gelados**, nos termos abaixo especificados:

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X) os documentos que anexa ao seu processo, sendo que 1,2, 3 e 4 são obrigatórios.

- 1. Título de exercício da atividade emitida pela DGAE (Direção Geral das Atividades Económicas) ou comprovativo da mera comunicação prévia da respetiva atividade;
- 2. Seguro de Responsabilidade Civil;
- 3. Certidão comprovativa de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- 4. Certidão comprovativa de não dívida à Segurança Social;
- 5. Cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte (na cópia deve constar a devida autorização e que a mesma se destina à elaboração do processo de candidatura e que a mesma se destina à elaboração do processo de candidatura à venda ambulante na Freguesia de Ramalde);
- 6. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:
 - 5.1 _____
 - 5.2 _____

Junta de Freguesia de Ramalde

LOCAIS	N.º DE LUGARES	
Rua de O Primeiro de Janeiro	Um	
Rua Manuel Pinto de Azevedo	Um	
Rua do Tenente Valadim (junto à estação de metro de Francos)	Um	
Av. Da Cidade de Xangai	Um	
Rua do Dr. Aarão de Lacerda (junto ao Parque Desportivo de Ramalde)	Um	

É candidato a lugares de outras Juntas de Freguesia? Sim Não

TOMA CONHECIMENTO

1. A emissão de licença, para cada lugar sorteado e aceite, pressupõe o cumprimento escrupuloso das condições atuais ou que em qualquer momento venham a ser determinadas pelo Governo ou pela Direção Geral da Saúde.
2. A Junta de Freguesia de Ramalde utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos.
3. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que a Junta de Freguesia de Ramalde estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura (BI ou CC)		Data			
-----------------------	--	------	--	--	--

NOTAS

A Freguesia de Ramalde, declara que procedeu à verificação do processo, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo fosse devidamente conferido.

A Assistente Técnica		Data			
----------------------	--	------	--	--	--